



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI DE Nº 79/87 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1987.

Dá denominação à diversas Artérias da localidade de Mucunã, neste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maracanaú

Faço Saber, etc.

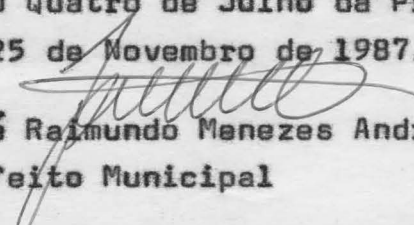
A Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de Ruas: Rua José Pereira de Freitas, a rua que começa na residência do Sr. Soares e termina no terreno do Sr. Wilson Camurça; Rua Paulo de Freitas Calú, a rua que se inicia na residência do Sr. Elano, até a entrada da Maternidade Santa Liduina; Rua Francisco Dalira, a rua que se inicia na residência do Sr. João Pimenta, indo até a rua da Palha; Rua José Noqueira, a rua que começa na residência do Sr. Sobral, indo até onde existe um televisor público; e Rua Manoel Róseo Landim, a começar na estrada da Taquara, até a Brita Landim Ltda.

Art. 2º - As placas indicativas da presente Lei, serão afixadas pelo Executivo Municipal, em data previamente marcada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Quatro de Julho da Prefeitura Municipal de Maracanaú, em 25 de Novembro de 1987.


José Raimundo Menezes Andrade
Prefeito Municipal